

- m) Tratar dos vistos;
 - n) Propor o conjunto de ofertas e lembranças da delegação de Moçambique, constituído por obras de arte, *pins*, galhardetes, entre outros;
 - o) Garantir todos aspectos protocolares sempre que a situação o exigir;
 - p) Planear, organizar, controlar e executar o programa de alojamento e alimentação das selecções nacionais;
 - q) Elaborar o mapa de ocupação dos hotéis, das selecções durante os estágios;
 - r) Controlar o “check-in” e “check-out” das selecções;
 - s) Elaborar o plano de alimentação das selecções durante os estágios;
 - t) Verificar junto ao hotel, a quantidade e qualidade das refeições diárias;
 - u) Participar nos programas oficiais definidos pelo chefe da Missão;
 - v) Elaborar a matriz com horários de utilização das viaturas;
 - w) Controlar horários de utilização das viaturas;
 - x) Realizar outras tarefas que forem atribuídas pela Direcção Executiva.
3. Compete à Sub-Comissão de Disciplina:
- a) Elaborar o Regulamento Interno das Selecções;
 - b) Responsabilizar-se pelos processos disciplinares, julgamento das infracções, bem como pela aplicação das respectivas sanções;
 - c) Responsabilizar-se pelo encaminhamento das suas decisões à Comissão Executiva para homologação e publicação.
4. Compete à Sub-Comissão de Instalações e Equipamentos Desportivos:
- a) Identificar as infra-estruturas desportivas a utilizar;
 - b) Negociar com os clubes e suas Direcções a disponibilização, em tempo útil, dos recintos Desportivos para preparação das várias equipas;
 - c) Elaborar o calendário unificado de treinamento das diferentes Selecções Nacionais;
 - d) Solicitar e envolver as federações nacionais na escolha dos equipamentos para suas equipas, bem como do material desportivo necessário para a prática;
 - e) Assegurar a distribuição e recolha do material e equipamentos;
 - f) Articular, coordenar e canalizar todas as preocupações das equipas às subcomissões respectivas através do secretariado da Comissão Executiva.
5. Compete à Sub-Comissão de *Marketing* e Patrocínios:
- a) Divulgar e comercializar a marca “Moçambique”;
 - b) Zelar pela imagem, tornando-a mais visível;
 - c) Encetar contactos com potenciais patrocinadores;
 - d) Mobilizar e alocar recursos e meios para garantir a preparação condigna das selecções.
6. Compete à Sub-Comissão de Saúde:
- a) Garantir a assistência médica da delegação;
 - b) Garantir a medicação dos atletas tendo em atenção a lista de substâncias proibidas e divulgados pela Agência Mundial *Anti-Doping* (AMA);
 - c) Coordenar com diferentes modalidades, os horários e o tipo de alimentação e o repouso dos atletas;
 - d) Coordenar a escala de serviços médicos, fisioterapeutas e massagistas;
 - e) Supervisionar os exames médicos;
 - f) Acompanhar os atletas ao controle *Anti Doping*;
 - g) Analisar e decidir a dispensa de atletas lesionados;
 - h) Participar em palestras e reuniões referentes a área médica;
 - i) Elaborar o relatório clínico de todos os atletas que se lesionem no decorrer dos trabalhos da selecção nacional.

ARTIGO 6

(Competências das Federações Desportivas Nacionais)

1. Compete as Federações Desportivas Nacionais:

- a) Definir o perfil do Secretário Técnico de cada modalidade;
- b) Definir o perfil do Técnico para os diferentes escalões das selecções nacionais;
- c) Planear as actividades das selecções nacionais séniores, feminina e masculina, para o triénio 2010/2012;
- d) Determinar os objectivos a alcançar nos eventos internacionais e em quais participar;
- e) Definir o grau de prioridade de cada competição;
- f) Definir os períodos e a quantidade de atletas em cada fase de treinamento;
- g) Desenvolver o projecto do Curso Nacional de Treinadores, dentro do Sistema de Formação de Agentes Desportivos (SIFAD), aprovado pelo Ministério da Juventude e Desportos;
- h) Determinar a necessidade de formação das comissão técnica da federação e dos técnicos da modalidade;
- i) Realizar em coordenação com o Ministério da Juventude e Desportos, o aperfeiçoamento dos recursos humanos responsáveis pela prática desportiva, como forma de capacitação dos professores de educação física e técnicos desportivos;
- j) Determinar sobre as datas de convocação, locais de treinos, jogos amistosos, em que se basearão todas as categorias;
- k) Enviar para a Comissão Técnica, num período máximo de 10 dias após cada competição ou jogos amistosos, um relatório técnico sobre as prestações da selecção nacional;
- l) Infomar o Comissão Técnica sobre deslocações e recepções de selecções nacionais para estágios, jogos amistosos e competições internacionais com 60 dias de antecedência.

2. As Federações deverão cumprir com as actividades descritas e enviar para a Comissão Técnica, até Maio do ano anterior ao ano da actividade.

Ministério da Juventude e Desportos em, Maputo, aos 18 de Fevereiro de 2010. – O Ministro da Juventude e Desportos, *Pedrito Fulede Caetano*.

MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 202/2011

de 3 de Agosto

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Inspecção do Pescado de Sofala, criada por Despacho do Ministro das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Inspecção do Pescado de Sofala, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública 14 de Junho de 2011. – A Ministra da Função Pública, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional do Pescado de Sofala

Funções e Carreiras	GD	DLCS	DAL	DARH	Total Geral
Funções de direcção, chefia e confiança					
Delegado	1				1
Subdelegado	1				1
Chefe de Departamento Provincial		1	1	1	3
Chefe de Repartição Provincial		2	2	2	6
Chefe de Secretaria Provincial				1	1
<i>Subtotal</i>	2	3	3	4	12
Carreiras de regime geral					
Técnico Superior de Administração Pública N1	1			2	3
Técnico Superior N1				2	2
Técnico Profissional da Administração Pública				2	2
Técnico Profissional				1	1
Técnico			1	2	3
Assistente Técnico			1	1	2
Auxiliar Administrativo			1	3	4
Agente de Serviço				2	2
Auxiliar				1	1
<i>Subtotal</i>	1	0	3	16	20
Carreiras específicas					
Especialista		1	1		2
Técnico Superior das Pescas N1		7	4		11
Técnico Profissional das Pescas		3	5		8
Assistente Técnico das Pescas			1		1
<i>Subtotal</i>	0	11	11	0	22
Carreiras de regime especial não diferenciadas					
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1				1	1
Técnico Profissional de Tecnologias Informação e Comunicação				1	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	2	2
Total Geral	3	14	17	22	56

Diploma Ministerial n.º 203/2011

de 3 de Agosto

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial da Administração Nacional de Estradas do Niassa, criada pelo Decreto n.º 15/99, de 27 de Abril, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das Finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial da Administração Nacional de Estradas do Niassa, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 14 de Junho de 2011. – A Ministra da Função Pública, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Delegação Provincial da Administração Nacional de Estradas do Niassa

Funções e Carreiras	Gabinete do Delegado Provincial	UNIDADES ORGÂNICAS			Total Geral
		Departamento Técnico	Departamento de Planificação	Departamento de Administração e Finanças	
Funções de direcção, chefia e confiança					
Delegado Provincial	1				1
Chefe de Departamento Provincial		1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	1	1	1	1	4
Carreiras de regime geral					
Técnico Superior de Administração Pública N1				1	1
Técnico Superior N1			1		1
Técnico Profissional em Administração Pública				1	1
Técnico Profissional				1	1
Técnico	1				1
Assistente Técnico				1	1
Auxiliar Administrativo				1	1
Agente de Serviço				2	2
<i>Subtotal</i>	1	0	1	7	9
Carreiras específicas					
Técnico Superior das Obras Públicas N1	1	4	4		9
Técnico Profissional das Obras Públicas		3	1		4
Assistente Técnico de Obras Públicas		2			2
Auxiliar Técnico de Obras Públicas		2			2
<i>Subtotal</i>	1	11	5	0	17
Total Geral	3	12	7	8	30